

DECRETO Nº 3.145, de 05 de março de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-533.616,10 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.452.802 44905200	010000	27.000,00
7.1090		
1.07.0.15.452.802 33903000	010000	20.000,00
7.2039		

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.17.512.800 33903000	010000	13.475,00
2.1003		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.802 33903900	010000	29.000,00
2.2095		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.604.802 33903000	010000	10.650,00
4.2127		

1.12.0.20.602.802 44905100	010000	0,02
4.2031		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.541.800	33903900	012424	78.000,00
2.2097			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802	33903000	010000	128.427,39
1.2052			
1.19.0.12.361.802	33903900	010101	80.000,00
1.2223			
1.19.0.12.361.802	33903900	011514	147.063,69
1.1024			
TOTAL			533.616,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.28.845.000 31903000	010000	78.000,00
0.0105		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.07.0.15.452.802 33903900	010000	47.000,00
7.2039		

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.15.451.802 33903900	010000	13.475,00
7.2104		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.802 33903000	010000	8.000,00
2.2095		

1.10.0.27.813.800 33903100	010000	12.000,00
7.2146		

1.10.0.27.813.800 33903200	010000	5.000,00
7.2146		

1.10.0.27.813.800 33903600	010000	4.000,00
7.2146		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.602.802 33903200	010000	0,02
4.2031		

1.12.0.20.604.802 33903900	010000	10.650,00
4.2127		

Unidade Orçamentária/Código
ria/Elemento

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 44905100	010000	208.427,39
----------------------------	--------	------------

1.1024

1.19.0.12.361.802 44905100	011514	147.063,69
----------------------------	--------	------------

1.1024

TOTAL		533.616,10
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de março de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal